



Câmara Municipal de

Folha n°	113	do proc
N°	623	de 1991
C. Funcionário	L. P. Paulo	

PARECER 1688 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 623/91

O projeto de lei, de iniciativa da Senhora Prefeita, visa dispor sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

A proposta vem disciplinar as atividades dos profissionais do ensino, em cumprimento ao art. 210 da Lei Orgânica Municipal.

Além do já citado artigo 210, a proposta ampara-se nos arts. 13, I; 37, § 2º, III, e 69, XVI, todos da Lei Orgânica do Município; 237 e 240 da Constituição do Estado, e 205, 206, e 211, § 2º, da Constituição Federal.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/11/91

Presidente

Luiz Carlos Nascimento
e/relatores